



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

LEI Nº 735/79

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a receber como doação, um Imóvel e doar o referido Imóvel ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA - DNOCS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 22/10/79


Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

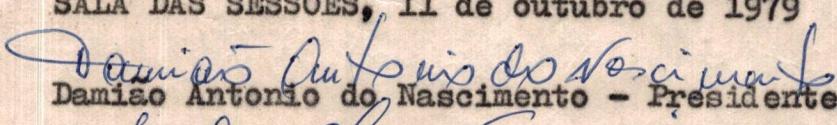
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, do Sr. Francisco Roza Filho e Esposa, um terreno encravado no loteamento Jardim Primavera, nesta cidade, medindo 7.000m² (sete mil metros quadrados), assim discriminados: 70m de frente por 70m de fundos; 100m do lado direito por 100m do lado esquerdo, apresentando os seguintes limites: frente com o leito da rua B-2; fundos com o terreno dos doadores; lado direito com terreno dos mesmos doadores; lado esquerdo com a Quadra 31 do referido loteamento; Norte magnético 39°15' do eixo da rua B-2.

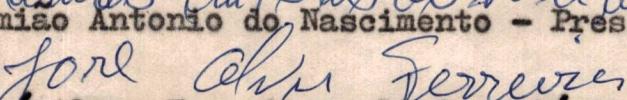
Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, será posteriormente doado, pelo Poder Público Municipal, ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA - DNOCS, para a construção do NÚCLEO DO PROJETO SERTANEJO, nesta cidade.

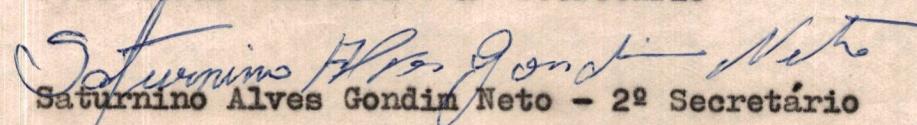
Art. 3º - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, sem que seja iniciada a construção da obra, a que se propõe a empresa contemplada com a doação, o terreno voltará ao domínio da Municipalidade.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de outubro de 1979


Damiao Antonio do Nascimento - Presidente


Jose Alves Ferreira - 1º Secretário


Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário